



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 29, DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 5, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, a indicação do Senhor FERNANDO DA SILVA COMIN, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar  
**RELATOR:** Senador Esperidião Amin

13 de agosto de 2025





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

## **PARECER N° , DE 2025**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 5, de 2025, do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, a indicação do Senhor FERNANDO DA SILVA COMIN, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.*

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

### **I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o Ofício “S” nº 5, de 2025, do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. FERNANDO DA SILVA COMIN, para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados, nos termos do inciso III do art. 130-A da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004.

Segundo o art. 130-A da Lei Maior, os membros do CNMP serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

O processo de apreciação de indicações de autoridades é regulado pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

qual determina que esta CCJ se reúna para sabatinar o indicado, antes que a matéria seja encaminhada ao Plenário da Casa para deliberação final.

A disciplina específica a respeito da deliberação sobre os nomes indicados para compor o CNMP também é objeto da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, assim como do Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, desta Comissão.

O indicado encaminhou a documentação exigida pelos citados atos normativos, bem como seu currículo (art. 383, I, *a*, do RISF), que passamos a descrever.

FERNANDO DA SILVA COMIN obteve a graduação em Direito pela Universidade do Vale do Itajaí (Univali/SC), em 2000. É especialista em Ciências Jurídico-Políticas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, tendo obtido o título em 2010. Também obteve o título de Mestre em Ciências Jurídico-Políticas, novamente pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 2012, com dissertação intitulada “Reserva do possível e ponderação: por uma metodologia adequada no controle dos deveres fundamentais sociais”.

Relativamente à sua atuação profissional, ingressou no cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC) em 10 de agosto de 2001, tendo posteriormente atuado como titular nas Comarcas de São José do Cedro, São Miguel do Oeste, Mafra, Chapecó, Joinville, Itajaí e Balneário Camboriú. Também desempenhou, no MPSC, importantes funções, das quais destacamos as seguintes:

- a) Promotor de Justiça Assessor da Coordenadoria de Recursos (outubro de 2005 a julho de 2007);
- b) Secretário-Geral do Ministério Público (maio de 2015 a abril de 2019);



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

- c) Procurador-Geral de Justiça, nos biênios 2019-2021 e 2021-2023;
- d) Coordenador do Escritório de Representação do MPSC em Brasília/DF;

O indicado também exerceu a função de professor titular das disciplinas “Ações Constitucionais” e “Direito Processual Civil IV”, no Curso de Preparação para o Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público, com opção para Especialização em Direito Penal e Processual Penal, realizado pela Escola do MPSC. Foi, ainda, professor titular no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito na Escola da Magistratura da Associação dos Magistrados Catarinenses – AMC, com área de concentração em Ciências Jurídicas para a Magistratura, na disciplina “Tópicos Selecionados de Direito Penal”, e também na disciplina “Direito Penal – Parte Especial”, no Curso de Preparação para a Magistratura, oferecido pela Universidade do Oeste Catarinense – UNOESC, Campus de São Miguel do Oeste, em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina – ESMESC.

Ainda no campo acadêmico, o indicado é autor de capítulo no livro “Aspectos controvertidos da Lei de Improbidade Administrativa: uma análise crítica a partir dos julgados dos tribunais superiores” (1<sup>a</sup> ed., Belo Horizonte: Del Rey, 2018, v. 2, p.125-166) e do artigo “Os crimes hediondos e a individualização da pena à luz de uma nova proposta de atuação” (Ministério Público Catarinense, 2006, v. 4, p. 227-246).

Atualmente, é Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público (biênio 2024-2026) e está sendo indicado à recondução para esse Conselho, a fim de cumprir um novo biênio.

Feitas essas considerações, registre-se que o indicado também encaminhou as informações necessárias ao atendimento das exigências que constam do art. 383, inciso I, alínea *b*, do RISF, conforme evidenciado a seguir.



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador ESPERIDIÃO AMIN**

Nos termos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 1, e § 2º, do RISF, o indicado apresentou declaração por escrito de que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional.

Quanto ao exercício de cargo ou atividade como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais, nos termos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 2 e § 2º, do RISF, o indicado informa que não as exerce e nem as exerceu, a qualquer tempo.

O indicado também declarou, nos termos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 3, e § 3º, do RISF, que se encontra em situação de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal, conforme certidões negativas anexas, emitidas pelos órgãos competentes.

No que se refere à declaração sobre a existência de ações judiciais em que figure como parte, seja como autor ou réu, em todo e qualquer grau de jurisdição, bem como em procedimento administrativo-disciplinar, nos termos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 4, e § 2º, do RISF, o indicado informou a sua inexistência, o que foi comprovado pelas certidões e documentos anexos.

Declarou, ainda, com base no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 5, e § 2º, do RISF, que não exerceu, nos últimos cinco anos, cargos públicos ou privados, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Por fim, o indicado apresentou, com fundamento no art. 383, inciso I, alínea *c*, do RISF, argumentação escrita com o objetivo de demonstrar, em síntese, sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade para a qual está sendo indicado.

Em face do exposto, acreditamos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores que compõem esta Comissão de Constituição, Justiça



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

e Cidadania têm à sua disposição as informações necessárias para deliberar sobre a indicação do senhor FERNANDO DA SILVA COMIN para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Relatório de Registro de Presença****23ª, Extraordinária****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania****Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)**

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE
SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE
	1. ALESSANDRO VIEIRA 2. PROFESSORA DORINHA SEABRA 3. MARCELO CASTRO 4. JAYME CAMPOS 5. GIORDANO 6. ZEQUINHA MARINHO 7. PLÍNIO VALÉRIO 8. FERNANDO FARIA 9. EFRAIM FILHO
	PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**

TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO	PRESENTE
CID GOMES	PRESENTE
	1. ANGELO CORONEL 2. ZENAIDE MAIA 3. LUCAS BARRETO 4. SÉRGIO PETECÃO 5. MARGARETH BUZZETTI 6. JORGE KAJURU
	PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**

TITULARES	SUPLENTES
CARLOS PORTINHO	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	PRESENTE
	1. JORGE SEIF 2. WILDER MORAIS 3. EDUARDO GOMES 4. FLÁVIO BOLSONARO 5. JAIME BAGATTOLI
	PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE

**Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**

TITULARES	SUPLENTES
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE
	1. RANDOLFE RODRIGUES 2. PAULO PAIM 3. JAQUES WAGNER 4. ANA PAULA LOBATO
	PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE

**Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**

TITULARES	SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE
	1. LAÉRCIO OLIVEIRA 2. DR. HIRAN 3. HAMILTON MOURÃO
	PRESENTE PRESENTE PRESENTE

**Não Membros Presentes**



## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES

NELSINHO TRAD

IZALCI LUCAS

DANIELLA RIBEIRO

DAMARES ALVES



## Resultado de Votação Secreta

**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**  
Votação de autoridades para o STJ, STM, ANPD, CNJ e CNMP  
**OFS 5/2025 - FERNANDO DA SILVA COMIN - CNMP**

Início da Votação: 13/08/2025 10:17:32

Fim da Votação: 13/08/2025 02:53:33

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)</b>	
Eduardo Braga (MDB)	votou
Renan Calheiros (MDB)	votou
Jader Barbalho (MDB)	votou
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou
Sergio Moro (UNIÃO)	votou
Alan Rick (UNIÃO)	
Soraya Thronicke (PODEMOS)	votou
Oriovisto Guimarães (PSDB)	
Marcio Bittar (UNIÃO)	votou
1. Alessandro Vieira (MDB)	votou
2. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	não computado
3. Marcelo Castro (MDB)	
4. Jayme Campos (UNIÃO)	votou
5. Giordano (MDB)	
6. Zequinha Marinho (PODEMOS)	
7. Plínio Valério (PSDB)	não computado
8. Fernando Farias (MDB)	não computado
9. Efraim Filho (UNIÃO)	não computado
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>	
Otto Alencar (PSD)	votou
Omar Aziz (PSD)	votou
Eliziane Gama (PSD)	votou
Vanderlan Cardoso	
Rodrigo Pacheco (PSD)	votou
Cid Gomes (PSB)	
1. Angelo Coronel (PSD)	
2. Zenaide Maia (PSD)	votou
3. Lucas Barreto (PSD)	votou
4. Sérgio Petecão (PSD)	não computado
5. Margareth Buzetti (PSD)	não computado
6. Jorge Kajuru (PSB)	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
Carlos Portinho (PL)	
Eduardo Girão (NOVO)	votou
Magno Malta (PL)	votou
Marcos Rogério (PL)	votou
Rogerio Marinho (PL)	votou
1. Jorge Seif (PL)	
2. Wilder Moraes (PL)	votou
3. Eduardo Gomes (PL)	não computado
4. Flávio Bolsonaro (PL)	não computado
5. Jaime Bagattoli (PL)	
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>	
Rogério Carvalho (PT)	votou
Fabiano Contarato (PT)	votou
Augusta Brito (PT)	votou
Weverton (PDT)	votou
1. Randolfe Rodrigues (PT)	não computado
2. Paulo Paim (PT)	não computado
3. Jaques Wagner (PT)	
4. Ana Paula Lobato (PDT)	não computado
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
Ciro Nogueira (PP)	votou
Esperidião Amin (PP)	votou
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	votou
1. Laércio Oliveira (PP)	não computado
2. Dr. Hiran (PP)	não computado
3. Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	

**Votação:**TOTAL 27    SIM 27    NÃO 0    ABSTENÇÃO 0

Senador Otto Alencar  
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 13/08/2025

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(OFS 5/2025)**

NA 23<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR FERNANDO DA SILVA COMIN, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP), NOS TERMOS DO ART. 130-A, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR UNANIMIDADE, COM 27 VOTOS FAVORÁVEIS.

13 de agosto de 2025

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania